



# Prefeitura de Timbó

000246

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2019

**ASSESSORIA TÉCNICA PARA O LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ QUANTO ÀS SUAS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA E À EXISTÊNCIA DE AMBIENTE TÉCNICO, JURÍDICO E REGULATÓRIO FAVORÁVEIS À ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (PPPs) PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola** (localizada na Rua Sibéria, n.º 70, Centro), representada pelo Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, o Sr. Adilson Mesch, abaixo denominado Município e **FUNDAÇÃO EZUTE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 01.710.917/0001-42, com sede na Rua do Rocio, n.º 313, 11.º andar, Vila Olimpia, São Paulo/SP, representada pelos Srs. Roberto Lorenzoni Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG n.º 25.955.063-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 252.399.648-07; e, Sr. Nelson Miyoshi Tanaka, brasileiro, casado, economista, CPF n.º 056.843.038-70 e RG n.º 13.584.114 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Benedito B. Silveira, n.º 3, Cond. Zuleika Jabour, cidade de Salto/SP, abaixo denominada **CONTRATADA**, de conformidade com a Dispensa de Licitação n.º. 13/2019 e com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie, e considerando que:

- a referida "contratação para levantamento da situação do município de Timbó quanto às suas necessidades de infraestrutura e à existência de ambiente técnico, jurídico e regulatório favoráveis à estruturação de concessões e parcerias público privadas (PPPs) para estruturação do projeto de iluminação pública, contemplando o desenvolvimento institucional para consolidação, capacitação e estruturação de projeto, conforme especificado e detalhado junto ao edital Dispensa de Licitação n.º. 13/2019, termo de referência e proposta técnico-orçamentária devidamente assinada" decorreu de competente procedimento licitatório - Edital de Dispensa de Licitação n.º. 13/2019 PMT, e diante da classificação da Contratada, houve a lavra do Contrato Administrativo n.º. 33/2019;

- a manutenção da execução destas atividades se faz necessária ao pleno, total e integral desenvolvimento, funcionamento e desempenho das atribuições do **MUNICÍPIO**;

- apenas será realizada a prorrogação do prazo prevista nas Cláusulas Segunda e Sexta do referido Contrato, sendo mantidos todos os demais termos e condições do Edital de Dispensa de Licitação n.º. 13/2019 PMT e do Contrato Administrativo n.º. 33/2019, inclusive pagamentos, objeto, finalidades, obrigações, responsabilidades e demais condições, não acarretando prejuízo aos cofres da administração municipal;

- houve solicitação de dilação do prazo por parte da Contratada, em razão do interregno de 60 dias, preconizado na Instrução Normativa 022/2015 do TCE/SC;





000247

# Prefeitura de Timbó

- serão mantidos todos os termos do Edital de Dispensa de Licitação nº. 13/2019 PMT e do Contrato Administrativo nº. 33/2019, inclusive condições, valores, preços, pagamentos, obrigações e responsabilidades, não acarretando prejuízo aos cofres da administração municipal;

**RESOLVEM** de comum acordo, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, celebrar este Primeiro Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO/PAGAMENTO

O Cronograma Físico/Financeiro previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 33/2019 fica prorrogado nos termos da tabela abaixo:

Item de Escopo	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10
1 Diagnóstico e Planejamento	142.500,00	100%									
2 Elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVT/E)	370.500,00		30%	32%	32%						
3 Apoio na Realização de Audiência e Consulta Pública	14.250,00					100%					
4 Apoio no Aceite do Estudo e Aprovação pelos Órgãos de Controle	14.250,00						30%	50%			
5 Apoio na Preparação para a Licitação	14.250,00						30%	50%			
6 Apoio na Realização da Licitação	14.250,00								16%	32%	32%
Previsão contratual	570.000	142.500	133.380	118.560	118.560	42.750			5.130	4.560	4.560
Proposta para Aditivo						14.250	14.250	14.250			

O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 33/2019 fica prorrogado por 60 dias.





# Prefeitura de Timbó

000248

## CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as condições estabelecidas no Edital de Dispensa de Licitação nº. 13/2019 PMT, no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2019, atos e procedimentos a eles vinculados.

Por estarem acertadas as partes assinam este Termo em 04 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Timbó, 26 de agosto de 2019.


  
**CONTRATANTE**  
Adilson Mesch

  
**CONTRATADA**  
Roberto Lorenzoni Neto

  
**CONTRATADA**  
Nelson Miyoshi Tanaka

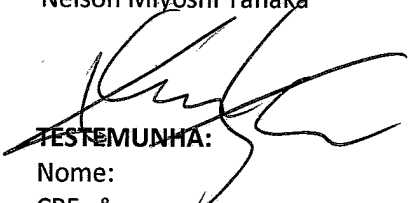
**TESTEMUNHA:**

Nome:  
CPF nº.

  
Rafaela S. Guedes  
CPF 070 402 449-77  
Assessora de Serviços

**TESTEMUNHA:**

Nome:  
CPF nº.

  
Thomas Strasser  
Diretor de Inovação e  
Parcerias Público-Privadas  
CPF 237 840.698-09

